

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO COMERCIAL CAMPANHA ISENÇÃO PORTFÓLIO GOL SMILES

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, (“**Bradesco**”) e **GOL LINHASAÉREAS S.A.**, administradora do Programa Smiles, sucessora por incorporação da SMILES FIDELIDADE S.A. com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22 – Parte A, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.730.375/0001-20, (“**Smiles**”), com base no presente Termos e Condições, promovem aos **Participantes** a presente Ação Comercial Campanha isenção de anuidade para o portfólio GOL Smiles (“**Ação Comercial**”), mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES:

1.1. Participante(s): são as pessoas físicas, titulares e adicionais, residentes e domiciliadas em território nacional, não-correntistas e correntistas do **Bradesco**, que nunca contrataram ou que efetuaram o cancelamento de um **Cartão Bradesco** dentro de um período de 6 (seis) meses.

1.2. Canais de Aquisição: página Web (banco.bradesco/smiles ou smiles.com.br), App e Rede de Agências.

1.3. Cartão(ões) Participante(s): são os cartões de crédito, emitidos pelo **Bradesco**, na categoria pessoa física, das modalidades: GOL Smiles Visa Gold, GOL Smiles Visa Platinum e GOL Smiles Visa Infinite.

1.4. Cartão(ões) Participante(s): estarão elegíveis para concessão de milhas extras, condicionada a um gasto mínimo, os cartões de crédito, emitidos pelo Bradesco, na categoria pessoa física, das modalidades: GOL Smiles Visa Platinum e GOL Smiles Visa Infinite

1.5. Período de Vigência: início na data de **16/06/2026** e término na data de **31/08/2026**.

1.6. Locais de Divulgação da Ação Comercial: SMS, App e E-mail.

1.7. Termos e Condições: refere-se ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – ISENÇÃO DE ANUIDADE

2.1. A Ação Comercial tem por objetivo conceder isenção da anuidade no primeiro ano ao **Participante** (Titular e Adicional emitidos na mesma proposta) que adquirir qualquer dos **Cartões Participantes** nos **Canais de Aquisição** dentro do **Período de Vigência** (“**Benefício**”).

CLÁUSULA TERCEIRA – GASTO MÍNIMO e MILHAS EXTRAS

3.1. Aos **Participantes** portadores dos **Cartões Participantes** GOL Smiles Visa Platinum e GOL Smiles Visa Infinite será concedido uma bonificação complementar com a concessão de milhas extras condicionadas ao atingimento de um gasto mínimo (“**Bonificação**”).

3.2. Para ter acesso a **Bonificação** o **Participante** deverá adquirir o **Cartão Participante** GOL Smiles Visa Platinum ou GOL Smiles Visa Infinite no **Período de Vigência** realizar o desbloqueio, atingir o gasto mínimo mensal e efetuar o(s) pagamento(s) da(s) fatura(s). A apuração será mensal, condicionada ao atingimento do gasto mínimo, bem como ao pagamento total da fatura, ficando o **Participante** elegível ao recebimento das milhas extras, nas condições abaixo descritas:

i. GOL Smiles Visa Infinite

O **Participante** que atingir o gasto mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cada pagamento da fatura, estará elegível a **Bonificação** de 2.000 (duas mil) milhas mensais. Para fins de apuração, serão considerados apenas os 6 (seis) primeiros pagamentos de faturas realizados até 15/03/2027, não sendo admitida a soma de valores de uma mesma fatura. Para o crédito da bonificação, será observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada pagamento realizado, desde que cumpridas todas as condições deste regulamento. O acúmulo máximo será de 12.000 (doze mil) milhas ao longo de até 6 (seis) meses.

ii. GOL Smiles Visa Platinum

O **Participante** que atingir o gasto mínimo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) em cada pagamento da fatura estará elegível à **Bonificação** de 1.000 (mil) milhas mensais. Para fins de apuração, serão considerados apenas os 6 (seis) primeiros pagamentos de faturas realizados até 15/03/2027, não sendo admitida a soma de valores de uma mesma fatura. Para o crédito da bonificação, será observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada pagamento realizado, desde que cumpridas todas as condições deste regulamento. O acúmulo máximo será de 6.000 (seis mil) milhas ao longo de até 6 (seis) meses.

Modalidade	Gasto Mínimo Mensal	Bônus Mensal (6 meses)	Total no Período
Infinite	R\$ 10.000,00	2.000 milhas/mês	Até 12mil milhas
Platinum	R\$ 5.000,00	1.000 milhas/mês	Até 6mil milhas

iii. GOL Smiles Visa Gold

O Cartão Gold não é elegível a milhas extras.

3.3. Serão consideradas as transações realizadas com o **Cartão Participante**, em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional.

3.4. A **Bonificação** mencionada na cláusula 3.1 acima poderá ser utilizada pelo **Participante** no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de crédito em sua conta Smiles. As milhas extras desta promoção serão creditadas em **até 10 (dez) dias úteis após cada pagamento de fatura realizado**, desde que cumpridas todas as regras deste Termos e Condições. Para o recebimento das milhas extras, serão considerados, para fins de análise do atingimento do gasto mínimo estabelecido, **os 6 (seis) primeiros pagamentos de faturas realizados até 15/03/2027**.

3.5. A **Ação Comercial** não é cumulativa com outras ações comerciais ofertadas pelo **Bradesco**.

3.6. A participação nesta **Ação Comercial** está limitada a um **Benefício e Bonificação** por CPF.

3.7. Caso o **Participante** efetue o pagamento antecipado das faturas, o cronograma de bonificação não será alterado, respeitando o prazo limite estabelecido neste **Termos e Condições**.

3.8. Não serão consideradas transações elegíveis para fins de atingimento do **Gasto Mínimo** os valores decorrentes de saques em dinheiro, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário, encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor, como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do mês de recebimento da comunicação promocional; compras canceladas e estornadas; compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Participante**.

3.9. O Participante que não atingir o **Gasto Mínimo** dentro do mês correspondente ao vencimento da sua fatura e realizar o pagamento total com o **Cartão Participante** não receberá as milhas extras.

3.10. O bônus de aquisição, previsto no **Termos e Condições** do programa Smiles (<https://banco.bradesco/smiles/pdf/novo-regulamento.pdf>), não estará disponível durante o **Período de Vigência** da Ação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A participação nesta **Ação Comercial** significa que o **Participante** conhece e aceita plenamente todas as normas expressas nestes **Termos e Condições**.

4.2. A tolerância, omissão ou transigência do **Bradesco** não implicará em renúncia ou modificação das condições expressas nestes **Termos e Condições**.

4.3. A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **Bradesco** a seu exclusivo critério, bem como por eventos de força maior e/ou caso fortuito, que possam vir a comprometer o regular andamento da Ação Comercial, sendo que para todos os fins e efeitos, o **Bradesco** comunicará os **Participantes** nos mesmos canais de divulgação desta ação ou por outro meio que entenderem conveniente.

4.4. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951.

4.5. A presente **Ação Comercial** não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pelo **Bradesco**, ou seja, a **Ação Comercial** não é cumulativa com outras ações promocionais realizadas por esses.

4.6. O **Bradesco** não será responsável por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações; (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação e/ou (iiii) problemas provenientes do recebimento e da utilização das milhas do programa Smiles.

4.7. A divulgação da Ação Comercial será realizada nos meios de comunicação definidos e informados pelo **Bradesco**.

4.8. Fica eleito o foro da Comarca do **Participante** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste **Termos e Condições**.

4.9. Informações ou dúvidas sobre esta ação podem ser consultadas no site banco.bradesco/smilesregulamento.

4.10. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações, devidamente fundamentadas pelos **Participantes**, serão dirimidas pelo **Bradesco**, exceto no que tange as Milhas Smiles e sua utilização que deverão ser dirimidas pela **SMILES**.

BANCO BRADESCO S.A.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 570 0022 (Demais Regiões). Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. Acesso do Exterior: 55 11 4002 0022. SAC – Alô Bradesco: 0800 704 8383 SAC – Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. Ouvidoria: 0800 727 9933. Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 721-1188. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria. Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12– Núcleo Cidade de Deus – Vila Yara – Osasco – SP – CEP 06029-900.

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO PROGRAMA SMILES: Smiles e Prata: 0300 115 7001 Horário de atendimento: 06h - 00h / Diamante e Ouro: 0300 115 7007 Horário de atendimento: 24h / Atendimento a Deficientes Auditivos: 0800 709 0466 Horário de atendimento: 24h / Outros Países: +55 11 4506 0104 /Atendimento Exclusivo Magno: whatsapp +55 11 99182 4233 / Atendimento online via Chat: www.smiles.com.br, Acesso pelo site <https://www.smiles.com.br/fale-com-a-gente>, com cartão e senha Smiles. O horário de atendimento do Chat Smiles para todas as categorias é das 08h00 às 22h00 GOL LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ 05.730.375/0001-20 - Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22 – Parte A, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000.